



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Praça Rio Branco, nº 70 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX=17-361.1254

E-mail: camaramap@viazul.com.br

E s t a d o d e S ã o P a u l o

DECRETO LEGISLATIVO Nº.132/2002

APROVA O PARECER EMITIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA-SP., RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1999.

Eu, **ADEMAR NARCIZO PONTES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista – SP., **APROVOU** e eu **PROMULGO** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

ARTIGO 1º - Fica **APROVADO** o Parecer Prévio emitido pela PRIMEIRA Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 25/09/2001, bem como as Contas da Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, **relativas ao exercício financeiro de 1999**, excetuando-se os atos pendentes de apreciação por referido Tribunal.

ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 19 de Junho de 2002.

ADEMAR NARCIZO PONTES
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista – SP.